

113ª ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CARAGUAPREV

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as 10h, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião extraordinária no Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Passos Junior, número 50, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Pedro Ivo de Sousa Tau, Luana Moussalli Forcioni Guedes e Rose Ellen de Oliveira Faria. Convidados e presentes o Secretário Municipal de Administração José Agnaldo Beghini de Carvalho, o Secretário Municipal de Fazenda Nelson Hayashida, o Procurador Jurídico da Prefeitura Dr. Danilo Augusto Reis Barbosa Miranda e Silva, a Diretora do Recursos Humanos da Prefeitura Glaucia de Faria Santos, o Procurador Jurídico do CaraguaPrev Dr. Alexandre Santana de Melo e o Responsável pela Assessor Técnico da Presidência Natanael de Oliveira Norões. O Presidente do CaraguaPrev dando abertura a reunião que trata sobre a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. O Presidente do CaraguaPrev informou que no processo de aprovação da Emenda Constitucional n.º 103, o Congresso estabeleceu regras que são aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação, outras aplicáveis somente à União e algumas disposições específicas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Portanto foram discutidas as alterações auto aplicáveis e aquelas que dependem de edição de normas pelos entes federativos. Inicialmente tratou-se sobre a alteração da alíquota da contribuição previdenciária dos servidores municipais, segurados do regime próprio de previdência social, conforme determina o § 4º, do artigo 9º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, onde os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão manter alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, passando de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento), assim os presentes indicaram que seja alterada a legislação municipal, devendo inicialmente ser aberto processo para discussão da matéria e as alterações serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev e pelo Prefeito Municipal. Em seguida tratou-se sobre as demais alterações que dispõem sobre as regras que são aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação e das alterações das mesmas regras de benefícios dos servidores federais previstas na EC nº 103 de 2019 que exigem a edição de normas pelos entes federativos a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim após análise dos presentes ficou aprovado a abertura de processo para discussão da matéria e as alterações serem aprovadas pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev e pelo Prefeito Municipal, mas que as alterações na legislação municipal sobre as

alterações das mesmas regras de benefícios dos servidores federais serão encaminhadas ao legislativo quando da aprovação da PEC Paralela da Previdência, específica que trata da inclusão de Estados e Municípios. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às 11horas e 30minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros da Diretoria Executiva e presentes.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana M. Forcioni Guedes
Diretora Financeira do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

Alexandre Santana de Melo
Procurador Jurídico do CaraguaPrev

Natanael de Oliveira Norões
Assessor Técnico da Presidência